



# Prefeitura Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Semeando um  
futuro melhor**

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Paraná Centro*  
N.º 582 de 37  
Edição de 26 / 09 / 2005

**LEI N.º 192/2005**

**SÚMULA:** Altera a Lei  
131/2003 de 21 de março 2003

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da lei nº 131/2003, que passa, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, área de terras dentro do perímetro urbano do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí,  
Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

**SILVIO GABRIEL PETRASSI**  
Prefeito Municipal